



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2025**

***Declara o "Projeto Policia Interativa" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guaçuí e institui o "Diploma Cidade Interativa".***

A Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o "Projeto Policia Interativa" declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guaçuí, em reconhecimento à sua relevância histórica, social e cultural, bem como à sua contribuição para a manutenção da ordem pública e a promoção de uma sociedade mais justa e pacífica.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará medidas para preservar, valorizar e divulgar o "Projeto Polícia Interativa", incluindo:

- I - a promoção de eventos, exposições e atividades que destaquem sua história e resultados, principalmente, no âmbito da rede municipal de educação;
- II - a criação de um espaço de memória, com acervo composto por documentos, fotografias, livros, vídeos e outros materiais relacionados;
- III - a inserção do projeto no calendário oficial de eventos do município;
- IV - a produção de materiais educativos sobre o projeto, destinados às escolas, demais instituições e a população em geral;
- V – outras iniciativas que atendam a finalidade disposta nesta Lei.

**Art. 3º** Fica instituído o "Diploma Cidade Interativa", a ser concedido anualmente pelo Poder Executivo Municipal, em solenidade cívica no dia 1º de junho, a profissionais de



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

segurança pública, organizações da sociedade civil, clubes de serviço, escolas, entidades religiosas e empresariais, instituições financeiras, autoridades e cidadãos que se destacaram ou contribuíram para ações comunitárias voltadas à preservação da ordem pública no município.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar  
Câmara Municipal de Guaçuí-ES, ao 05 de maio de 2025.

**NELSON CÉSAR IBANEZ FERNANDES**

**Nelsinho Salvador**

**- Vereador Autor -**



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2025**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O "Projeto Polícia Interativa", iniciado em Guaçuí em 1994 pela Polícia Militar do Espírito Santo em parceria com o município, constitui um marco na história da segurança pública brasileira. Sua abordagem inovadora, centrada na aproximação entre polícia e comunidade, na prevenção da violência e na resolução pacífica de conflitos, transformou a realidade local e inspirou iniciativas semelhantes no Brasil e no exterior.

Ao longo de três décadas, o projeto ganhou destaque em publicações técnicas e acadêmicas, que reconhecem Guaçuí como pioneira na aplicação do Método Interativo de Segurança Cidadã (MISC). Especialistas e autoridades apontam o município como a primeira experiência de polícia comunitária no Brasil, consolidando-o como referência nacional e internacional.

A iniciativa alcançou ampla repercussão em meios de comunicação nacionais e internacionais, que enaltecem seu sucesso e impacto positivo na qualidade de vida da população. Nesse contexto, Guaçuí projetou-se como uma cidade progressista, interativa e inovadora, influenciando a evolução do modelo policial brasileiro.

Desde 1996, o município é referência em ações de comunitarização da segurança pública, tendo sido incluído no 1º Plano Nacional de Direitos Humanos do governo



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

federal como exemplo de priorização do diálogo, da participação social e da construção coletiva de soluções para desafios de ordem pública.

Os poderes públicos locais, em conjunto com as polícias civil e militar e o sistema de justiça criminal, foram essenciais ao sucesso do projeto, promovendo a participação da sociedade civil por meio dos Conselhos Interativos de Segurança Pública (CISEG).

Declarar o "Projeto Polícia Interativa" como Patrimônio Cultural Imaterial de Guaçuí é um ato de reconhecimento a essa iniciativa pioneira, que fortalece a construção de uma sociedade mais segura, justa e pacífica.

A criação do "Diploma Cidade Interativa", por sua vez, busca honrar aqueles que perpetuam os valores e resultados do projeto, incentivando a continuidade da cultura de segurança cidadã no município.

Por todo o exposto, submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares.

Atenciosamente,

**NELSON CÉSAR IBANEZ FERNANDES**  
**Nelsinho Salvador**  
**-Vereador Autor-**